AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, § 3°, DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG em conformidade com o art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), RECURSOS ORIUNDOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2025, VISANDO A RESSOCIALIZAÇÃO, REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ATRAVÉS DO APRENDIZADO DE MÃO DE OBRA EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos materiais, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do Fornecimento: O licitante deverá fornecer o material de acordo com a solicitação da Administração Pública, após confirmação do recebimento da solicitação pela Divisão de Almoxarifado e Compras, no endereço Vila Americana, nº 45 - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000.
A proposta de preço deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Governo, situada à Vila Mensalista, nº 45, centro, Belterra – PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, em 03(três) dias úteis, ou pelo e-mail: logistica.semag@belterra.pa.gov.br, até às 17:00h da data limite.

Belterra – PA, 12 de março de 2026

_____
SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG.
Decreto n° 001/2025.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 001/2026, tem por objeto **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), RECURSOS ORIUNDOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2025, VISANDO A RESSOCIALIZAÇÃO, REINTEGRAÇÃO SOCIAL E ATRAVÉS DO APRENDIZADO DE MÃO DE OBRA EM DEMARCAÇÃO VIÁRIA.**

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM DO OBJETO:

2.1 Para compra de carrinho de demarcação viária, segue quantitativo lista:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CHAPÉU AUSTRALIANO:** Chapéu tipo australiano com proteção fixa para pescoço, confeccionado em 100% poliéster, material resistente, de secagem rápida e adequado para uso contínuo em ambientes externos, destinado à proteção contra radiação solar e agentes biológicos como insetos (mutucas, pernilongos e mosquitos), indicado para atividades de campo, pesca, trilhas, construção civil, camping e serviços operacionais em geral; possui aba com largura aproximada de 8,5 cm para sombreamento ampliado, protetor de pescoço integrado com botões de pressão que permitem variação de uso entre modelo pescador e modelo caçador, abas laterais com botões de pressão para ajuste de estilo e funcionalidade, cordão ajustável para fixação sob o queixo, proporcionando maior segurança contra quedas acidentais, tamanho único adulto com circunferência interna ajustável, vestindo aproximadamente do 54 ao 59, circunferência maior aproximada de 106 cm e profundidade aproximada de 11 cm, devendo apresentar acabamento reforçado e costuras resistentes, garantindo durabilidade e desempenho adequado em condições adversas de trabalho e exposição prolongada ao sol.	und	30	R$	R$
02	**LUVA DE SEGURANÇA:** Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil tricotado em nylon e elastano, com revestimento em nitrilo foam na palma e nos dedos, punho em malha elástica, com propriedade antiestática, indicada para proteção das mãos em atividades que envolvam manuseio de peças secas ou levemente oleadas e operações que exijam alta sensibilidade tátil e destreza, especialmente nos setores de montagem e manutenção; apresenta formato anatômico que contribui para a redução da fadiga muscular, revestimento em nitrilo foam que proporciona respirabilidade, conforto	und	30		

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

	térmico e aderência, além de desempenho mecânico conforme EN 388:2003, com níveis 4131 (4 para resistência à abrasão, 1 para resistência ao corte por lâmina, 3 para resistência ao rasgamento e 1 para resistência à perfuração por punção), resistente a múltiplas lavagens sem perda significativa de desempenho, contribuindo para maior vida útil do equipamento e proteção tanto do usuário quanto dos componentes sensíveis manipulados				
03	**ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE TRANSPARENTE**: Óculos de segurança confeccionado com lentes em policarbonato óptico de alta qualidade e armação em nylon resistente, dotado de hastes reguláveis para melhor ajuste anatômico e cordão de segurança para retenção e prevenção de quedas, proporcionando maior durabilidade ao equipamento; as lentes possuem curvatura lateral ampliada, aumentando a área de cobertura e proteção contra partículas volantes, além de filtro que bloqueia aproximadamente 99,9% dos raios UVA e UVB, contribuindo para a proteção ocular em ambientes externos ou com exposição à radiação solar; conta ainda com tratamento antirrisco, assegurando 30 und maior resistência superficial e melhor relação custo-benefício em uso contínuo em atividades operacionais, industriais ou de campo.	und	30		
04	**PROTETOR SOLAR:** Protetor solar facial e corporal com Fator de Proteção Solar (FPS) 70, indicado para proteção eficaz contra a radiação ultravioleta (UVA e UVB), auxiliando na prevenção de queimaduras solares e danos causados pela exposição prolongada ao sol, apresentado em frasco com volume de 120 ml, adequado para uso diário e de fácil transporte, fórmula sem perfume, proporcionando maior tolerabilidade para diferentes tipos de pele, fornecido em embalagem unitária, destinado à aplicação em atividades externas, operacionais ou rotineiras que demandem alta proteção solar.	und	30		
05	**MÁSCARA PROTETORA FACIAL INCOLOR:** indicado para proteção da face contra impactos de partículas volantes, composto por visor transparente com largura aproximada de 200 mm, fornecido como unidade individual, devendo ser utilizado mediante remoção prévia das películas protetoras interna e externa antes do uso; modelo sem alças (strapless), de uso individual, classificado como descartável, destinado a atividades operacionais que exijam barreira física frontal contra projeção de partículas sólidas, compatível com demais equipamentos de proteção individual, atendendo às exigências de segurança aplicáveis, sem indicação de marca comercial.	und	30		
06	**COLETE REFLETIVO LARANJA**: Colete refletivo na cor laranja, modelo sem bolsos, indicado para sinalização e		30		

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

	aumento de visibilidade do usuário em atividades operacionais realizadas em vias públicas, rodovias, canteiros de obras e áreas de circulação de veículos e máquinas, recomendado para uso por equipes de pavimentação, pintura de faixas viárias, sinalização horizontal, orientação e controle de tráfego, conservação de vias, coleta de resíduos, logística, construção civil e demais serviços externos; confeccionado em material leve, com peso aproximado de 130 g, fechamento frontal simples, formato tipo colete, fornecido em unidade individual, destinado exclusivamente à sinalização visual, não aplicável para uso por motociclistas, devendo atender às exigências de segurança e visibilidade previstas nas normas vigentes, sem indicação de marca comercial.	und			
07	KIT DE PINTURA: Kit de pintura composto por 3 itens, contendo rolo para pintura com largura mínima de 30 cm, confeccionado em poliéster, proporcionando maior durabilidade, absorção adequada de tinta e acabamento suave e uniforme, indicado para aplicação com tintas látex e acrílica em superfícies internas e externas; acompanha suporte com punho em plástico resistente, ergonômico, que assegura firmeza e conforto durante o uso contínuo; produto não recarregável, destinado a serviços de pintura predial, sinalização horizontal, manutenção e demais aplicações que exijam cobertura homogênea e rendimento adequado	und	30		

2.2 - O valor total estimado para contratação do serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO será estimado com base de menor preço por ítem após a realização de pesquisa de preços.

2.3 - DA PLANILHA PARA PROPOSTA

2.3.1 – As propostas deverão levar em consideração os materiais descritos nas planilhas acima.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará à partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

3.2 - A ficha para dotação orçamentaria indicada será de 2026 como ano em exercicio.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- **110304 – Sec. Municipal de Mobilidade Urbana e Transito - SEMUTRAN**
- **26.782.0002.1023.0000–Manutenção das Atividades da SEMUTRAN.**
- **4.4.90.30.00- Material de Consumo .**
- **Fonte de Recurso: 001 001**

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

Individual (EPI) destinados à execução das atividades previstas no Projeto Sinal Verde para Ressocialização, aprovado no âmbito do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2025. O referido projeto tem como propósito promover a ressocialização e reintegração social de participantes por meio da capacitação e do aprendizado de atividades práticas relacionadas à sinalização e demarcação viária, contribuindo para a formação profissional, inclusão social e geração de oportunidades.

Considerando que as atividades práticas do projeto envolvem o manuseio de equipamentos, tintas específicas para sinalização viária, ferramentas e demais materiais que podem oferecer riscos à integridade física dos participantes e instrutores, torna-se imprescindível a utilização de Equipamentos de Proteção Individual adequados, tais como luvas, botas, máscaras, coletes refletivos, capacetes, entre outros itens necessários para garantir a segurança durante a execução das tarefas.

A aquisição dos EPIs justifica-se, ainda, pela necessidade de atender às normas de segurança e saúde no trabalho, prevenindo acidentes e minimizando riscos ocupacionais, além de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas previstas no projeto. Dessa forma, a disponibilização desses equipamentos é essencial para garantir um ambiente de trabalho seguro, organizado e em conformidade com as boas práticas de segurança, possibilitando que os participantes realizem suas atividades com proteção e dignidade.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art.75, II,da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 A aquisição será financiada com recursos do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2025.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1- Conforme requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma integral para atender as necessidade da solicitação desta secretria.

7.2- A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICIPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, Habilitação Juridica, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata, Inscrição CNPJ, contendo atividade compatível com objeto da despesa, juntamente com Atestado de capacidade técnica, Cadastro no SICAF e balanços Patrimôniais dos ultimo dois anos, juntamente com os documentos do proprietário e sócios se for o caso.

7.3- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar substituição, o CONTRATO estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passara pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

7.4- O material sera entregue de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, autorizadas e assinadas pelo Gestor de contrato.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos itens objeto desta contratação será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer em remessa única ou de forma parcelada, conforme necessidade da Administração. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

Belterra/PA, situado no endereço indicado pela Administração, ou em outro local previamente informado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito - SEMUTRAN ou pela Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, dentro do território do município e em horário de expediente da Administração.

8.2. O transporte, carga, descarga e demais custos necessários para a entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional decorrente dessas atividades.

8.3. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais fornecidos, mediante atesto do fiscal do contrato, que confirmará o atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Administração.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, nem afasta a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,reparado ou corrigido;

9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Constituem obrigações da CONTRATADA cumprir integralmente todas as disposições constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto da contratação.

10.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações,

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA PONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

quantidades, prazos e locais indicados neste Termo de Referência e na respectiva ordem de fornecimento, acompanhados da correspondente nota fiscal, na qual deverão constar as informações referentes ao objeto fornecido.

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em condições adequadas e sem danos.

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

10.5. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovados, para análise e deliberação da Administração.

10.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração, que ficará responsável por monitorar a execução contratual e registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

12.2. Compete ao fiscal do contrato verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como adotar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades observadas durante a execução da contratação.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução do contrato, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos nos materiais fornecidos, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O representante da Administração registrará em relatório ou instrumento próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, indicando data, local, circunstâncias e eventuais responsáveis, determinando as medidas necessárias à correção das falhas identificadas e encaminhando os registros à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. A atestação das notas fiscais referentes ao fornecimento dos materiais será realizada pelo servidor designado como fiscal do contrato ou por outro servidor formalmente indicado pela Administração, após a verificação da regular execução do objeto contratado.

13. DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

órgão contratante atestar a regular execução do objeto contratado, após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, podendo esta ser verificada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a existência de irregularidade na situação da contratada, esta será notificada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração poderá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove tal condição mediante apresentação de documentação oficial que demonstre seu enquadramento no referido regime tributário.

14. DO PAGAMENTO ANTECIPADO

14.1. Excepcionalmente, poderá ser admitido pagamento antecipado, desde que devidamente justificado pela Administração e demonstrada a vantajosidade da medida para o interesse público, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O pagamento antecipado somente será autorizado quando constituir condição indispensável para a obtenção do bem ou quando representar economia significativa para a Administração.

14.3. Nos casos de pagamento antecipado, a Administração poderá exigir da contratada a prestação de garantia contratual, quando necessário para resguardar o interesse público.

15. DO REAJUSTE

15.1-Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1-Comete infração administrativa nos termos do art.155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.2-Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3-Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.4-Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

16.5-Ensejar o retardamento da execução ou entrega dos objetos em motivo justificado;

16.6-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

16.8-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.9-Advertência, por faltas leves ,assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.10-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.11-Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.12-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021,e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.13-A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração agravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.14-A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1- O custo estimado da contratação será subsidiado conforme levantamento de preços após realização da pesquisa de mercado.

18. ACEITE DE OBJETO.

18.1. A contratada deverá estar apta a entregar o objeto acima.

18.2. A contratada deverá estar apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após assinatura do contrato mediante autorização de fornecimento desta secretaria.

18.3. A administração rejeitara, no todo ou em parte, o fornecimento do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

19. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

19.1. A contratante disponibilizará e-mail para comunicação entre as partes, semag@belterra.pa.gov.br

19.2. A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

19.3. A ordem de serviço será enviada por e-mail disponibilizado.

Belterra- PA, 13 de fevereiro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo.
Decreto n° 001/2025.

Prefeitura Municipal de Belterra
Trabalhando pela família Belterrense

Assinado por 1 pessoa: SIMONE BRAGA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301 e informe o código 1532-6C0F-1F50-5301

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1532-6C0F-1F50-5301

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE BRAGA MONTEIRO (CPF 757.XXX.XXX-49) em 13/03/2026 16:10:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belterra.1doc.com.br/verificacao/1532-6C0F-1F50-5301